



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, 2350-N, Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Telefone: (65) 3311-4800



CM/TS
Fl. 01
Rub. <i>[assinatura]</i>

Câmara Mun. Tangará da Serra  
RECEBI EM  
Ass. *[assinatura]*

15:32

**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

## Projeto de Lei Ordinária: 074/2022

### EMENTA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

### AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074/2022.**

Tangará da Serra, 07 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

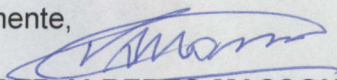
Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

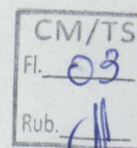
A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa suplementação de recurso recebido de Emenda Parlamentar impositiva nº 071, do Deputado Estadual Elizeu Nascimento, formalizado através do Convênio nº 1215-2021 Processo nº 483908/2021, que tem por objeto, a Reforma e melhoria da quadra poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto, de modo a promover maior conforto e segurança aos usuários do local (haja vista que o local, atualmente, é utilizado para a realização de atividades de judô, capoeira, canto de pássaros, grupo do roller, grupo do skate e após as melhorias será utilizado, também, para treinamentos de voleibol, handebol e futsal). Documentos do processo em anexo a este projeto.

Este projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

  
**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

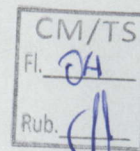
PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 765.730,00

**Para:**

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 915.730,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
**27 – DESPORTO E LAZER**  
**812 – DESPORTO COMUNITÁRIO**  
**0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**2603 – GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

4.4.90.00.00.00. 1.701.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 150.000,00**


Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação conforme comparativo de receita orçada/arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial** visa suplementação de recurso recebido de Emenda Parlamentar impositiva nº 071, do deputado Estadual Elizeu Nascimento, formalizado através do Convênio nº 1215-2021 Processo nº 483908/2021, que tem por objeto, a Reforma e melhoria da quadra poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto, de modo a promover maior conforto e segurança aos usuários do local (haja vista que o local, atualmente, é utilizado para a realização de atividades de judô, capoeira, canto de pássaros, grupo do roller, grupo do skate e após as melhorias será utilizado, também, para treinamentos de voleibol, handebol e futsal).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

  
**VANDER ALBERTO MASSON**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 074/2022 referente à abertura de crédito adicional especial que visa suplementação de recurso recebido de Emenda Parlamentar impositiva nº 071, do Deputado Estadual Elizeu Nascimento, formalizado através do Convênio nº 1215-2021 Processo nº 483908/2021, que tem por objeto, a Reforma e melhoria da quadra poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto, de modo a promover maior conforto e segurança aos usuários do local (haja vista que o local, atualmente, é utilizado para a realização de atividades de judô, capoeira, canto de pássaros, grupo do roller, grupo do skate e após as melhorias será utilizado, também, para treinamentos de voleibol, handebol e futsal), possuirá adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 07 de abril de 2022.

**LUCIANO DA SILVA GÓIS**  
**Secretária Municipal de Esportes**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Esportes  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819  
e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

CM/TS  
Fl. 06  
Rub. A

Ho no 074/2022

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 005/SME/2022	Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> Crédito Adicional Especial	<input type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto

#### Justificativa da Suplementação:

A pretendida suplementação orçamentária, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) tem por objetivo a Reforma e melhoria da quadra Poliesportiva do bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT. A reforma e adequação do local se refere a necessidade de melhor conforto e mais segurança aos usuários do local. Atualmente o local recebe atividades de judô, capoeira, canto de pássaros, grupo do roller, grupo do skate e após as melhorias receberá ainda treinamentos de voleibol, handebol e futsal. Além disso, o município passará também a ceder o espaço para população em geral através de agendamentos. As adequações referentes a pinturas, manutenções hidráulicas nos banheiros, trocas de forro e ainda colocação de grade para proteger a quadra tem como objetivo dar mais segurança aos praticantes que utilizam o local e maior durabilidade ao patrimônio. Atualmente o projeto de judô que acontece em parceria com o Projeto Instituto Apolo atende cerca de 70 atletas entre os naipes masculino e feminino. Já o projeto da capoeira que acontece com o Grupo Capoeira VIP, trabalham no local cerca de 40 atletas entre os naipes masculino e feminino. No Projeto Canto dos Pássaros são mais de 40 praticantes que utilizam o local para realizar os treinamentos. O Projeto do grupo de Roller atende cerca de 30 pessoas e o grupo de Skate atende cerca de 45 pessoas. Após as reformas e melhorias o local passará a receber também outras atividades, aumentando os números de atendimentos no espaço, tendo como meta atender 80 atletas na modalidade de futsal, 50 atletas na modalidade handebol. Outro projeto programado pela secretaria é utilizar o espaço para que seja realizado atividades esportivas para terceira idade. A presente proposta tem o objetivo de oferecer um local preparado, seguro, que trará ainda mais conforto e diversão a todos aqueles que utilizam o local nas diversas atividades esportivas, necessitando desta forma uma reforma e melhoria física.

#### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Obra/Reforma	Un.	1	1	0

#### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

P/A/OP	Descrição do Projeto/ Atividade/ Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	da				
	Tarefa:					
	Obras e Instalações	44.90.51.00.00	1701311 0000	0	150.000,00	150.000,00
Total do Projeto/Atividade.....					R\$ 150.000,00	

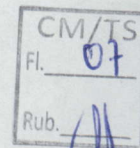
Luciano da Silva Góis  
Secretário Municipal de Esportes

Tangará da Serra/MT, 05 de abril de 2022.

X



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**  
**Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria Municipal de Esportes**  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819  
e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no PPA – Plano Plurianual – Lei nº 5.632/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.634/2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.635/2021, referente ao Projeto/Atividade nº 2603 – Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, todos serão executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta	Obs.
2603 – Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Crianças e Adolescentes Atendidas	1	

Tangará da Serra/MT, 05 de abril de 2022.

Luciano da Silva Góis  
**Secretário Municipal de Esportes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66  
Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2022 ATÉ 07/04/2022**

Orgão Unidade Função SubFunção Programa Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICACÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	605.730,00	765.730,00	510.508,15	510.508,15	55.767,97	55.767,97	54.554,25	54.554,25	455.953,90	255.221,85
020002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	605.730,00	765.730,00	510.508,15	510.508,15	55.767,97	55.767,97	54.554,25	54.554,25	455.953,90	255.221,85
27	Desporto e Lazer	605.730,00	765.730,00	510.508,15	510.508,15	55.767,97	55.767,97	54.554,25	54.554,25	455.953,90	255.221,85
812	Desporto Comunitário	605.730,00	765.730,00	510.508,15	510.508,15	55.767,97	55.767,97	54.554,25	54.554,25	455.953,90	255.221,85
0009	ESPORTE E LAZER TANGARA	605.730,00	765.730,00	510.508,15	510.508,15	55.767,97	55.767,97	54.554,25	54.554,25	455.953,90	255.221,85
2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	605.730,00	765.730,00	510.508,15	510.508,15	55.767,97	55.767,97	54.554,25	54.554,25	455.953,90	255.221,85
FICHA 786	3.3.90.30.01-1.1.50.000000-000000 MATERIAL DE CONSI	105.000,00	105.000,00	66.555,70	66.555,70	8.112,07	8.112,07	6.898,35	6.898,35	59.657,35	38.444,30
FICHA 787	3.3.90.39.77-1.1.50.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS	382.730,00	407.730,00	403.952,45	403.952,45	47.655,90	47.655,90	47.655,90	47.655,90	356.296,55	3.777,55
FICHA 788	4.4.90.51.00-1.1.50.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÇ	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
FICHA 1911	3.3.91.39.00-1.1.50.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00
FICHA 2487	3.3.90.39.00-1.2.50.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
	PESSOA JURIDICA										
	PESSOA JURIDICA										
	TOTAL	605.730,00	765.730,00	510.508,15	510.508,15	55.767,97	55.767,97	54.554,25	54.554,25	455.953,90	255.221,85

CM/TS  
Fl. 08  
Rub.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 03788239/0001-66 Exercício: 2022  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO			
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749 1321.01.0.1.07.06.00	RECURSOS DE EMPRÉSTIMO EMENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2420.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
748 2422.99.0.1.02.02.00	TRANSF CONVENIOS ESTADO-ESPORTE-INV	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

CM/TS  
 F. 09  
 Rub. *[assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**DIA 07/04/2022**

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	Fonte	STN	Cod. Aplic	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
	<b>Conta Completa 0000000014063-5</b>									
1	BRASIL - RIO PRE	B.B.	14063-5	1	5 1 701 3110000	1.701	061 003	BRASIL - REFORMA QUADRA JD. RIO PRETO 140 1111102000C CONTA ÚNICA (F)		150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>										
<b>150.000,00</b>										

TANGARA DA SERRA, 07 de ABRIL de 2022

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA  
CONTADOR

CM/TS  
Fl. 10  
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

CM/TS
Fl. 11
Rub. 01

<b>MEMO Nº</b> <b>013/SEPLAN/</b> <b>2022</b>	<b>DATA: 23.03.2022</b>
<b>PROT.</b> <b>925/2022-</b> <b>SEPLAN</b>	<b>DE: SECRETARIA M. COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> <b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
	<b>PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b> <b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>

**Assunto: Processo nº 483908/2021 – SIGCon nº 1215/2021 - Objeto: Reforma e Melhoria da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT.**  
**Ref.: Realizar processo licitatório.**

Prezado Senhor,

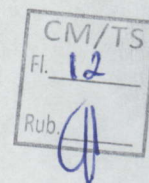
1. Com os nossos cumprimentos, como é do vosso conhecimento foi inserido no Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso - SIGCon a proposta de convênio com recursos de emenda parlamentar impositiva nº 071, do Deputado Estadual Elizeu Nascimento. O convênio foi formalizado em 30/12/2021 pelo valor de R\$ 159.580,19, sendo o valor de R\$ 150.000,00 relativo a recurso de emenda e o valor de R\$ 9.580,19 a título de contrapartida do município. A proposta/convênio tem como objeto: "Reforma e Melhoria da Quadra Poliesportiva do bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT".

2. Considerando que a publicação do convênio na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT ocorreu em 19/01/2022 e o repasse de recurso em 07/03/2022, o ordenador de despesa deve realizar o depósito da contrapartida na conta específica do convênio, sendo a movimentação na agência nº 7138-2 do Banco do Brasil, conta corrente nº 14.063-5.

3. Considerando as etapas anteriores realizadas, o ordenador de despesa deve realizar o processo licitatório. Encaminhamos em anexo documentos importantes para a continuidade deste convênio que deverão ser enviados a secretaria de administração para realização do certame licitatório:

- Cópia do Convênio nº 1215/2021 e publicação do extrato no IOMAT.
- Extrato da proposta cadastrada no SIGCon (plano de trabalho).
- Projeto básico e planilha orçamentária atualizada. A planilha enviada para a SECEL/MT tinha como base a SINAPI-07/2021, deste modo, considerando a defasagem nos preços e a necessidade de alterar o responsável técnico pela elaboração do projeto/planilha da obra, informamos que após a atualização a obra está orçada em R\$ 168.293,44.
- Termo de Referência.
- Matrícula da área nº 36.279
- Manifestação do órgão ambiental em relação ao licenciamento.

4. Cabe informar que, os convênios celebrados com o Governo do Estado são regidos pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015 e, sendo assim, é importante observar alguns pontos contidos nesta legislação, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

*Art. 34 Os contratos celebrados à conta dos recursos de convênios deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo do Estado.*

*Parágrafo único. Os contratos celebrados à conta dos recursos de convênios também deverão conter cláusula que permita a realização de diligências nas empresas contratadas por servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo do Estado.*

*Art. 40. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto básico ou termo de referência pelo concedente.*

*Parágrafo único. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial do Estado, em atendimento ao artigo 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente.*

*Art. 59. As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Convenente, devidamente identificados com o título e número do convênio.*

*Art. 65. A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do convênio, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pelo convenente, que poderá ocorrer da seguinte forma:*

*"I - quando os recursos forem liberados em parcela única, não haverá prestação de contas parcial,..."*

5. Por fim, informamos que, caso os valores referente a este convênio não tenham sido previstos na lei orçamentária anual – Lei nº 5.608 de 02/12/2021, alterada pela Lei nº 5.635 de 22/12/2021, será necessário o envio de projeto de lei para inclusão dos mesmos, anteriormente a realização do processo licitatório.

6. Sem mais para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos se necessário, através do setor de convênios no telefone (65) 3311-4882 falar com Luciane e ou Tayse ou pelo e-mail: [escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br).

Respeitosamente,

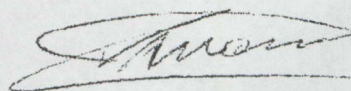
**Adão Leite Filho**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1215-2021  
PROCESSO Nº 483908/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p>O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro D. de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. ALBERTO MACHADO, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, portador da cédula de identidade RG nº 000770234 SSP/MS e CPF nº 781.622.971-20, nomeado por meio do Ato Governamental nº 8.801, publicado no D.O.F. de 25 de Agosto de 2020, doravante denominado <b>CONCEDENTE</b>, e do outro lado a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b>, inscrita no CNPJ Nº: 03.788.239/0001-66, com sede na Av. Brasil, nº 50, Centro - CEP: 78300-000 Tangará da Serra-MT, representado neste ato pelo Sr. Vander Alberto Masson, Prefeito, RG Nº: 03913902 SSP/MT, CPF Nº: 432.285.341-20, residente e domiciliado na Av. Virgílio Favetti, s/n, Area 01, Jardim Cidade Alta - CEP: 78300-000, doravante denominado <b>CONVENENTE</b>.</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Convênio se sujeita as Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, ao Decreto Federal n.º. 93.872/86, ao Decreto Estadual nº 1.736 de 18 de dezembro de 2018, ao Decreto Estadual nº 840/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem</p>
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
<p>Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a “Reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.</p>
CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
<p>O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$ 159.580,19 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, na forma a seguir discriminada: A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER repassará o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-SIGCON). Recurso (s) oriundo (s) do (a) (s) Emenda(s) Parlamentar (es) Impositiva (s) destinada (s) pelo (a) (s) Deputado (a) (s) Elizeu Nascimento.</p>




VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de fomento não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;

VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

VIII - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;

IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XI - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio - SIGCon, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;

XII - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de fomentos celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;

XIII - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;

XIV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

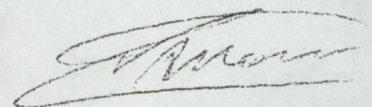
XV - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.

XVI - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.

XVII - Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;

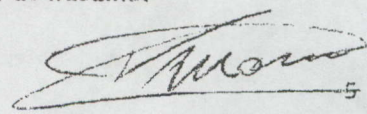
XVIII - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 840/2017, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos;

XIX - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 840/2017, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ.



Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente a primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI - Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII - Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII - Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX - Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X - Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Convênio, quando o caso (Anexo XI - Sigcon);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII - Sigcon);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo fomento; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 84 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N°. 001/2015, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

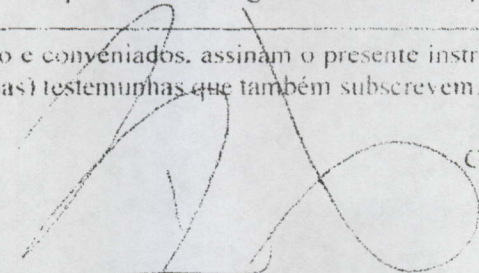
Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

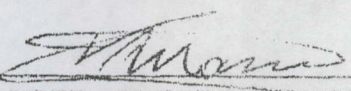
Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio

E por estarem assim de acordo e convencionados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá-MT. de de 2021



**ALBERTO MACHADO**  
SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL



**VANDER ALBERTO MASSON**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG:

RG:



19 de Janeiro de 2022

23601.0001.21.001660-8 (Data do Empenho 30/11/2021)

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Boteiho.

**VALOR TOTAL: R\$ 93.189,74** (noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo **R\$ 91.189,74** (noventa e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) de repasse por esta Secretaria e **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Ronie Vladson Martins, matrícula: 291276

**GESTOR:** Comissão de Monitoramento e Avaliação

**VIGÊNCIA:** 30/12/2021 a 01/01/2024.

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Manoel Loureiro Neto - Prefeito do Município de Diamantino.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2119-2021/FUNDED, ref. ao Processo nº 546245/2021.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER-SECEL** - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTE OLÍMPICOS - AMECO** - CNPJ nº 11.463.391/0001-05.

**OBJETO:** Projeto Correndo Atrás - Implementar o Projeto "Copa Craque se faz em casa"

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 1257 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 55.762,60** (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) - **EMPENHO:** 23601.0001.21.001691-8 (Data do Empenho 14/12/2021)

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado João Batista.

**VALOR TOTAL: R\$ 55.762,60** (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

**FISCAL:** Benedito de Almeida Neto, Matrícula: 305926

**VIGÊNCIA:** 30/12/2021 a 31/01/2022

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marco Danilo Rodrigues do Prado - Presidente da Associação Matogrossense de Esporte Olímpicos - AMECO

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1279-2021/SECEL, ref. ao processo nº 464754/2021.**

**PARTES SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER** - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH** - CNPJ nº 24.772.253/0001-41.

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e fardamentos para as Bandas de Percussão para o município de Tapurah.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 444041 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 47.689,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais) - **NOTA DE EMPENHO Nº 23101.0001.21.001637-1** data do empenho: 30/11/2021.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 444041 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 2.311,00** (dois mil, trezentos e onze reais) - **NOTA DE EMPENHO Nº 23101.0001.21.001636-1** data do empenho: 30/11/2021

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos oriundos da emenda parlamentar nº 146 do Deputado Sebastião Rezende e Crédito Adicional nº 5811

**VALOR TOTAL: R\$ 72.050,00** (setenta e dois mil e cinquenta reais) sendo **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) oriundos desta Secretaria e **R\$ 22.050,00** (vinte e dois mil e cinquenta reais) de contrapartida financeira da Prefeitura

**VIGÊNCIA:** 30/12/2021 a 30/11/2022

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Carlos Alberto Capeletti - Prefeito Municipal de Tapurah

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0430-2021/SECEL, ref. ao processo nº 415626/2021.**

**PARTES SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER** - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA** - CNPJ nº 04.213.687/0001-02

**OBJETO:** Reforma do Centro Cultural do município de Colniza-MT.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 444041 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) - **NOTA DE EMPENHO Nº 23101.0001.21.001872-0** data do empenho: 30/12/2021.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos oriundos da emenda parlamentar nº 055 do Deputado Xuxu Dal Molin.

**VALOR TOTAL: R\$ 273.059,14** (duzentos e setenta e três mil e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) sendo **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) oriundos desta Secretaria e **R\$ 123.059,14** (cento e vinte e três mil e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura.

**VIGÊNCIA:** 30/12/2021 a 02/05/2022

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Carlos Alberto Capeletti - Prefeito Municipal de Tapurah

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1215-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 483908/2021.**

**PARTES SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER-SECEL** - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** - CNPJ Nº 03.788.239/0001-66

**OBJETO:** Reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 1256 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.40.41 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.21.001697-7 (Data do Empenho 15/12/2021)

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Elizeu Nascimento

**VALOR TOTAL: R\$ 159.580,19** (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos) sendo **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil) de repasse desta Secretaria e **R\$ 9.580,19** (nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Rebeca Pereira Monteiro - Matrícula Nº 2395388

**VIGÊNCIA:** 30/12/2021 a 30/09/2023

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Vander Alberto Masson - Prefeito do Município de Tangará da Serra

#### 4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2021/SECEL/MT - MT CRIATIVO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público para conhecimento de todos os interessados, a retificação do edital de SELEÇÃO PÚBLICA N. 08/2021 SECEL/MT publicado no diário oficial n. 28.107 de 20 de outubro de 2021 que passam a vigorar com a redação a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital e anexos.

ONDE SE LÊ:

#### 8. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	
Período de inscrições	18/10/2021 a 20/11/2021
FASE DE HABILITAÇÃO	
Análise Documental	05 a 17/01/2022
Resultado da fase de habilitação	18/01/2022
Período para recurso da fase de habilitação	18/01/2022 e 19/01/2022
Julgamento dos recursos da fase de habilitação	20/01/2022 a 24/01/2022
Publicação do julgamento dos recursos da fase de habilitação	25/01/2022

FASE DE SELEÇÃO	
Análise Técnica	26/01/2022 a 14/02/2022
Publicação do resultado da Análise Técnica	15/02/2022
Período para recurso da fase de seleção	16/02/2022 e 17/02/2022
Julgamento dos recursos da fase de seleção	17/02/2022 a 21/02/2022
Publicação do julgamento dos recursos da fase de seleção	22/02/2022
Divulgação e homologação do resultado final da Seleção Pública - Publicação no site da SECEL/MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	22/02/2022

LEIA-SE:

#### 8. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	
Período de inscrições	18/10/2021 a 20/12/2021
FASE DE HABILITAÇÃO	
Análise Documental	05 a 27/01/2022
Resultado da fase de habilitação	28/01/2022
Período para recurso da fase de habilitação	31/01/2022 e 01/02/2022
Julgamento dos recursos da fase de habilitação	01/02/2022 e 02/02/2022
Publicação do julgamento dos recursos da fase de habilitação	03/02/2022

23 de Março de 2022

**Diário Oficial**

Nº 28.210

Página 24

**RESOLUÇÃO N.º 009/2022/CEDTUR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art. 17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017 face à decisão colegiada ocorrido na 04ª Reunião Ordinária realizada em 22 de março de 2022.

Considerando que na 01ª Reunião Extraordinária do CEDTUR, realizado dia 24 de novembro de 2020, ficou estipulado que o Plenário reunir-se-á de forma ordinária quadrimestralmente

Considerando que o Plenário poderá reunir-se-á de forma extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do CEDTUR para o exercício de 2022.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEDTUR 2022		
REUNIÃO	TIPO	DATA
04ª	Reunião Ordinária	terça-feira, 22 de março de 2022.
05ª	Reunião Ordinária	terça-feira, 28 de junho de 2022
06ª	Reunião Ordinária	terça-feira, 27 de setembro de 2022
07ª	Reunião Ordinária	terça-feira, 29 de novembro de 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2022.

JEFFERSON PREZA MORENO  
 Vice-Presidente do CEDTUR  
 (Original assinado)

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 0996-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO N.º 467565/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - CNPJ: 03.918.869/0001-8.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 28/01/2023.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 1215-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO N.º 483908/2021.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - CNPJ Nº 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 02/12/2023.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 1261-2021/SECEL referente ao Processo nº 467667/2021.**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO ROTAM - G.R.E.R. - CNPJ nº 17.315.135/0001-49.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 04/09/2022.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 1470-2021/SECEL referente ao Processo nº 467886/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.206.0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 02/06/2022.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 1211-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO N.º 489964/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - CNPJ nº 03.238.631.001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 29/11/2022.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 2063-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO N.º 544972/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal do Matupá - CNPJ Nº 15.023.906/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 08/02/2024.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 0791-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO N.º 338855/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura de Conquista D'Oeste - CNPJ Nº 04.219.688/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 03/05/2023.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 2101-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO N.º 467743/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - CNPJ: 03.918.869/001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 15/01/2023.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 0993-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO N.º 419108/2021.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura de Juruena - CNPJ Nº 24.950.481/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 03/03/2023.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA "DE OFÍCIO" DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0661-2017/SECEL referente ao Processo nº 279134-2017.**

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo e Lazer - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Juruena - CNPJ Nº 24.950.461/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 05/12/2022.

ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -**  
**FUNDED-MT**

**Cadastro do Proponente e**  
**Representante Legal**

**Anexo**  
**I**  
**1215-**  
**2021**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		2- CNPJ / CPF: 03.788.239/0001-66	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: AV. BRASIL, 50 CENTRO			
6 - Município: TANGARÁ DA SERRA	7 - CEP: 78300-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3326-5004/1121
			10 - Fax: 3326-4790
11 - e-mail:		12 - Site:	

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: VANDER ALBERTO MASSON		14 - CPF: 432.285.341-20	
15 - Endereço: AV. VIRGILIO FAVETTI S/N AREA 01 JARDIM CIDADE ALTA CEP: 78300-000			
16 - Município:		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 03913902 / SSPMT / 00/00/0000	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:


**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:		
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente		

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT</b></p>	<b>Dados do Projeto do Convênio</b>		<b>Anexo II</b> convênio 1215-2021
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b>		
<b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>			
1 - Conta Corrente: 140635	2 - Banco: 1	3 - Agência: 71382	4 - Praça de Pagamento:
<b>II - DADOS DO PROJETO</b>			
5 - Título do Projeto: Reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT		6 - Período: 30/12/2021 a 02/12/2023	
7 - Descrição Sintética do Objeto:  Reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT			
8 - Justificativa da Proposição:  A reforma e adequação do local se refere a necessidade de melhor conforto e mais segurança aos usuários do local. Atualmente o local recebe atividades de judô, capoeira, canto de pássaros, aulas práticas do curso de educação física da UNIC, e após as melhorias receberá ainda treinamentos de voleibol, handebol e futsal. Além disso, o município passará também a ceder o espaço para população em geral através de agendamentos. As adequações referentes a pinturas, manutenções hidráulicas nos banheiros, trocas de forro e ainda colocação de grade para proteger a quadra tem como objetivo dar mais segurança aos praticantes que utilizam o local e maior durabilidade ao patrimônio. Atualmente o projeto de judô que acontece em parceria com o Projeto Instituto Apolo atende cerca de 60 atletas entre os naipes masculino e feminino. Já o projeto da capoeira que acontece com o Grupo Capoeira VIP, trabalham no local cerca de 40 atletas entre os naipes masculino e feminino. No Projeto Canto dos Pássaros são mais de 40 praticantes que utilizam o local para realizar os treinamentos. Após as reformas e melhorias o local passará a receber também outras atividades, aumentando os números de atendimentos no espaço, tendo como meta atender 80 atletas na modalidade de futsal, 50 atletas na modalidade voleibol e ainda 50 atletas na modalidade handebol. outro projeto programado pela secretaria é utilizar o espaço para que seja realizado atividades esportivas para terceira idade. A presente proposta tem o objetivo de oferecer um local preparado, seguro, que trará ainda mais conforto e diversão a todos aqueles que utilizam o local nas diversas atividades esportivas, necessitando desta forma uma reforma e melhoria física.			
<b>III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE</b> (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 521-AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER			
10 - Projeto/Atividade: 1256-FOMENTO A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER NO ESTADO			
11 - Natureza		0	
12 - Fonte		0	
13 - Valor		R\$ 0,00	
		R\$ 0,00	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT**

**Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos**

**Anexo III**  
**1215-2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**


**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**


Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		ESQUADRIA	UN	1,00	02/01/2022	01/03/2022
	01.01	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, FOLHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	2,88	02/01/2022	01/03/2022
	01.02	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	02/01/2022	01/03/2022
02		FORRO	UN	1,00	02/01/2022	01/03/2022
	02.01	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	91,62	02/01/2022	01/03/2022
	02.02	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>	91,62	02/01/2022	01/03/2022
	02.03	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UN	12,00	02/01/2022	01/03/2022
	02.04	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL.	UN	12,00	02/01/2022	01/03/2022
03		PINTURA	UN	10,00	02/01/2022	01/03/2022
	03.01	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M <sup>2</sup>	702,00	02/01/2022	01/03/2022
	03.02	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M <sup>2</sup>	702,00	02/01/2022	01/03/2022
	03.03	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	401,02	02/01/2022	01/03/2022
	03.04	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M <sup>2</sup>	279,00	02/01/2022	01/03/2022
	03.05	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M <sup>2</sup>	2.126,40	02/01/2022	01/03/2022
	03.06	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M <sup>2</sup>	2.126,40	02/01/2022	01/03/2022
	03.07	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" INCLUSIVE ANDAIME	M	63,00	02/01/2022	01/03/2022
	03.08	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M <sup>2</sup>	18,00	02/01/2022	01/03/2022
	03.09	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	197,75	02/01/2022	01/03/2022

04		LOUÇAS E METAIS	UN	1,00	02/01/2022	01/03/2022
	04.01	INSTALAÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	2,00	02/01/2022	01/03/2022
05		URBANIZAÇÃO	UN	1,00	02/01/2022	01/03/2022
	05.01	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M <sup>2</sup>	109,48	02/01/2022	01/03/2022
	05.02	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M <sup>2</sup>	9,00	02/01/2022	01/03/2022
06		HIDROSSANITÁRIO	UN	1,00	02/01/2022	01/03/2022
	06.01	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	02/01/2022	01/03/2022
	06.02	TUBO DE PVC 100MM INSTALADO NA VERTICAL COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE	M	7,00	02/01/2022	01/03/2022
07		SERVIÇOS FINAIS	UN	1,00	02/01/2022	01/03/2022
	07.01	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M <sup>2</sup>	793,62	02/01/2022	01/03/2022

## II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo				
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
		Financeira	Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civas - Reforma e melhoria	150.000,00	9.580,19	0,00
	Subtotais	150.000,00	9.580,19	0,00
	<b>Valor Total do Convênio:</b>			159.580,19

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT</b>		<b>Cronograma de Desembolso</b>					<b>Anexo IV</b> <b>1215-2021</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b>							
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
<b>Concedente - 2021</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
<b>Contrapartida - 2021</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,10	
<b>Concedente - 2022</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
Todas	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Contrapartida - 2022</b>							
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	
Todas	4.790,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT</b>		<b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>Anexo V</b> <b>1215-2021</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b>							
<b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>								
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade	
4490.51	Reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT	UN	1,000	159.580,19	159.580,19	Tangará da Serra	Conveniente	
					<b>0,00</b>			
<b>Saldo Total: 0,00</b>								
<b>II - DECLARAÇÃO</b>								
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b>, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p>								
Local e Data:		Nome do Proponente:			Assinatura do Proponente:			
<b>III - APROVAÇÃO</b>								
<p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p>								
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:						





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CM/TS
Fl. 25
Rub. 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO PROJETO:

1.1 OBJETO DA PROPOSTA:

Reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT.

1.2 NÚMERO DA PROPOSTA NO SIGCON: 1215/2021

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Município de Tangará da Serra-MT  
CNPJ: 03.788.239/0001-66  
Endereço: Avenida Brasil nº 2351-N Jardim Europa – CEP: 78300-174 – Tangará da Serra-MT  
Telefone: (65)3311-4882  
E-mail: [escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:escritoriodeprojetos@tangaradaserra.mt.gov.br)

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Prefeito Municipal: Vander Alberto Masson  
CPF: 432.285.341-20  
Endereço: Avenida Virgilio Favetti, área 01, Jardim Cidade Alta – Tangará da Serra-MT  
E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

1.5 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Secretário Municipal de Esportes: Luciano da Silva Góis  
E-mail: [admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangaradaserra.mt.gov.br)

2. APRESENTAÇÃO

Faz-se necessária a execução e melhoria da obra da Quadra Poliesportiva do bairro Jardim Rio Preto com o intuito de solucionar problemas, de modo a promover conservação da estrutura física da edificação, bem como dos mobiliários existentes no mesmo, além de proporcionar um ambiente adequado para as atividades esportivas ali praticadas. A referida reforma deve ser executada de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto Arquitetônico anexo a este Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CM/TS
Fl. 26
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo Geral

Execução da reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT.

#### 3.2 Objetivos Específicos

A execução da obra de reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do bairro jardim Rio Preto para melhor atender a sociedade em geral que utiliza o espaço para a pratica de diversas modalidades esportivas.

### 4. JUSTIFICATIVA

A reforma e adequação do local se refere a necessidade de melhor conforto e mais segurança aos usuários do local. Atualmente o local recebe atividades de judô, capoeira, canto de pássaros, grupo do roller, grupo do skate e após as melhorias receberá ainda treinamentos de voleibol, handebol e futsal. Além disso, o município passará também a ceder o espaço para população em geral através de agendamentos. As adequações referentes a pinturas, manutenções hidráulicas nos banheiros, trocas de forro e ainda colocação de grade para proteger a quadra tem como objetivo dar mais segurança aos praticantes que utilizam o local e maior durabilidade ao patrimônio. Atualmente o projeto de judô que acontece em parceria com o Projeto Instituto Apolo atende cerca de 70 atletas entre os naipes masculino e feminino. Já o projeto da capoeira que acontece com o Grupo Capoeira VIP, trabalham no local cerca de 40 atletas entre os naipes masculino e feminino. No Projeto Canto dos Pássaros são mais de 40 praticantes que utilizam o local para realizar os treinamentos. O Projeto do grupo de Roller atende cerca de 30 pessoas e o grupo de Skate atende cerca de 45 pessoas. Após as reformas e melhorias o local passará a receber também outras atividades, aumentando os números de atendimentos no espaço, tendo como meta atender 80 atletas na modalidade de futsal, 50 atletas na modalidade voleibol e ainda 50 atletas na modalidade handebol. Outro projeto programado pela secretaria é utilizar o espaço para que seja realizado atividades esportivas para terceira idade. A presente proposta tem o objetivo de oferecer um local preparado, seguro, que trará ainda mais conforto e diversão a todos aqueles que utilizam o local nas diversas atividades esportivas, necessitando desta forma uma reforma e melhoria física.

### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução da reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do bairro Jardim Rio Preto, espera-se oferecer um local preparado, seguro, que trará ainda mais conforto e diversão a todos aqueles que utilizam, nas diversas atividades esportivas.

*[Handwritten Signature]* H



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CM/TS
Fl. 27
Rub. 1

## 6. PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO

Ação: Reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT.

Estimativa de público: 200 participantes

Perfil do Público: população em geral.

**Municípios alcançados pelas ações:** Tangará da Serra e distritos do município.

## 7. DATA, LOCAL/ HORÁRIO E PROGRAMAÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Esportes tem desenvolvido projetos atendendo a grupos e Instituições nas diversas modalidades esportivas com a disponibilização de dias e horários diferenciados.

### → JUDO

Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 18:00 as 20:00 horas;

Terça-feira e Quinta-feira das 15:00 as 17:00 horas.

A escolinha de Judo atende mais de 70 crianças do Instituto Apolo.

### → CAPOEIRA

Terça-feira e Quinta-feira das 19:30 as 21:00 horas

Sábado das 16:00 as 18:00 horas

O grupo de Capoeira VIP atende 40 pessoas.

### → ROLLER

Segunda-feira e Sexta-feira das 20:30 as 22:30 horas.

O grupo de Roller atende 30 pessoas.

### → SKATE

Quarta-feira das 20:30 as 22:30 horas.

Sábado das 19:00 as 22:00 horas.

Domingo das 14:00 as 18:00 horas

O grupo de Skate atende 45 pessoas.

### → CANTO DOS PÁSSAROS

Domingo das 08:00 as 10:00 horas

O grupo do Canto dos pássaros atende 40 pessoas.

A Secretaria de esportes dispõe desse espaço para atender estes grupos variados em suas respectivas modalidades, atendendo aproximadamente 200 pessoas.

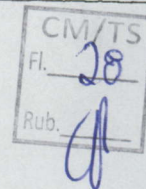
## 8. DA GRATUIDADE

Todas as atividades esportivas oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes como escolinhas, treinamentos e seleções, além das academias ao ar livre são totalmente gratuitas, não havendo qualquer cobrança aos beneficiários.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



9. DETALHAMENTO DAS METAS E ATIVIDADES

Meta 01 - Reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva do bairro Jardim Rio Preto em Tangará da Serra-MT.

10. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

A Secretaria Municipal de Esportes dispõe hoje um total de 07 professores que atendem escolinhas e treinamentos nas diversas modalidades esportivas oferecidas.

ANEXO	Quantidade	Nome
Coordenador de Futsal	01	Joel Laurentino
Coordenador de Futebol de Campo	01	Alexandre Marques
Coordenador de Voleibol	01	Marcos Aparecido Furlam
Coordenadora de Handebol	01	Érica Vanessa Cordeiro Gazola
Coordenadora das Escolinhas e Treinamentos	01	Eliandra Rita Nezi Medeira
Chefe de departamento e Coordenador eventos	01	Eduardo Soares
Professor de Atletismo	01	Nelson Ferreira

11. RECEITA

O recurso financeiro foi destinado através da Emenda Parlamentar impositiva nº 071/2021, do Deputado Estadual Elizeu Francisco do Nascimento destinados a atender o esporte de Tangará da Serra e contrapartida mínima de 4% do Município.


12. ORÇAMENTO

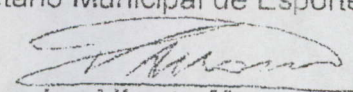
Conforme planilha orçamentária da obra em anexo.

13. Certidão Plena do SIGCon

Certidão de Habilitação Plena do SIGCon em anexo ao Plano de Trabalho.

Tangará da Serra, 17 de novembro de 2021.

  
Luciano da Silva Góis  
Secretário Municipal de Esportes

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
OFICIAL  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

MATRÍCULA  
**36.279**

FOLIA  
**01F**

Anverso

MÓVEL

Área Reservada 01 da Planta do Loteamento denominado "VILA PORTUGUESA", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 7.522,50m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), tem formato irregular com a seguinte delimitação: 90,00 metros para a Rua Matilde; 90,00 metros para a Rua 13 de Maio; 51,50 metros para a Rua Luíza; 48,70 metros para o Chanfro; e 60,00 metros para a Rua 15 de Novembro.  
**PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 138, do Livro nº 02, datado de 16/09/1983, deste RGI. **CONDICÕES:** Matrícula aberta em decorrência do requerimento nº 126/2019/COMIRF, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado, juntamente com o Mapa e Memorial Descritivo, emitido nesta cidade devidamente assinado pela Arquiteta e Urbanista - Viviane Lúcia de Quadros - CAU A76688-7. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 138.663 datado aos 09/08/2019. **EMOLUMENTOS/ R\$ 70,90 - SELO DIGITAL:** BHO 18681 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 30 de agosto de 2019.

**CERTIFICO** e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 36279, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé Tangará da Serra-MT, 02 de setembro de 2019.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital  
Cod. Ato(s): 176  
BHO18768 - Gratuito  
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Maria Mercedes Batista  
Maria Mercedes Batista - Substituta



87.360



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CM/TS  
Fl. 30  
Rub. A

MEMORANDO  
Nº.006/SEMMEA/2022

EM: 10/01/2022  
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: EM RESPOSTA AO MEMORANDO N.º 007/SINFRA/2022.

Prezado,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste, em resposta ao MEMORANDO supracitado, esclarecer que de acordo com a Resolução Consema n.º 41/21, a atividade de "Reforma e melhoria da quadra poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto", conforme informado, se enquadra na atividade listada em anexo único da resolução no item 219, "Construção de arena para eventos, auditório, concha acústica, centro de eventos, teatro, anfiteatro e similares", cujo CNAE é 4120-4/00. Em consulta a lista CONCLA/CNAE disponibilizada pelo IBGE, tal CNAE também corresponde ao da atividade de "construção ou reforma de estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica, etc.". Entretanto, a mesma resolução traz que somente necessita de licenciamento ambiental quando "acima de 1.000 m<sup>2</sup> de área construída".

Atenciosamente,

  
Magno César Ferreira  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente

  
Leonardo Leite Fialho Junior  
Engenheiro Florestal  
Matrícula 14.830  
CREA MT048103



CM/TS
Fl. 31
Rub. 11

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

### 1 Objetivo

O presente termo de referência tem por objetivo descrever os serviços que serão contratados, estabelecendo critérios para a execução, fiscalização, acompanhamento, recebimento dos serviços, medições e pagamento.

### 2 Do Objeto

Fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, entre outros recursos, para:

a. **Reforma e melhorias da quadra poliesportiva do bairro Jardim Rio Preto localizada na Rua 08-A, S/Nº, Vila Portuguesa, bairro Jardim Rio Preto.**

### 3 Justificativa

A reforma e adequação do local se refere a necessidade de mais conforto e segurança aos usuários do local, adequando o espaço para treinamentos de voleibol, handebol e futsal, projetos de judô, capoeira, canto dos pássaros, roller, skate e atividades esportivas para terceira idade.

As adequações referentes a pinturas, manutenções hidráulicas nos banheiros, troca de forro e instalação de grade para proteger a quadra proporcionará mais segurança aos praticantes que utilizam o local e maior durabilidade ao patrimônio.

### 4 Elementos da Licitação

As peças que integram este Termo de Referência são:

- RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- Planilha Resumo;
- Planilha Orçamentária;
- Planilha de Composições Analíticas;
- Cronograma físico-Financeiro;
- Composição de BDI;
- Memorial Descritivo;
- Projetos.

A Planilha Orçamentária apresentada pela empresa licitante deverá constar campo que informe as taxas de BDI, bem como o código e a fonte de referência do preço unitário utilizado;

Em casos de composições elaboradas pela empresa licitante, obrigatoriamente, a pesquisa (cotação) de mercado deverá estar anexa à Planilha Orçamentária.

### 5 Dos prazos

O prazo de execução dos serviços é de 60 dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame.

O prazo de contrato será de 6 meses, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### 6 Regime de Contratação

Empreitada por preço global.

### 7 Tipo de Empresa a Ser Contratada

Empresa especializada em **Construção de Edifícios**, referência **CNAE 2.0 Atividade 4120-4/00** ou equivalente.



**8 Responsável Técnico da Empresa**

- Engenheiro Civil ou Arquiteto.

**9 Registro da Empresa junto aos Conselhos Profissionais**

A empresa deverá estar registrada no CREA ou CAU e possuir em seu quadro, os profissionais listados no item anterior.

**10 Atestado de Capacidade Técnica**

O profissional responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU, deverá possuir atestado de capacidade técnica registrado no CREA ou CAU referente à:

- a. Execução de pintura epóxi com área igual ou superior a 200,00 m<sup>2</sup>.

**11 Da Fiscalização**

A fiscalização dos serviços será realizada pelos técnicos do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

**12 Da Responsabilidade pela Execução**

O Responsável Técnico da empresa contratada para execução da obra/serviço deverá providenciar junto ao conselho de classe o documento de responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato, nos termos da Le nº 6.496/77.

**13 Critérios de Medição e Pagamento**

As medições deverão ser mensais, de acordo com a evolução física dos serviços, devidamente aceitos pela fiscalização.

A medição da Administração Local – item 01.01.01 da Planilha Orçamentária, deverá ser comprovado através de diário de obra e relatório fotográfico realizado e assinado pelo Responsável Técnico da empresa.

**14 Recebimento dos Serviços**

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada, mediante requerimento à fiscalização, deverá solicitar o recebimento dos mesmos.

A fiscalização realizará vistoria para aceitação da conclusão dos serviços, ficando a seu critério o recebimento provisório da obra, que deverá ser feito por um Termo de Recebimento, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da solicitação da empresa contratada.

Para o recebimento provisório, a empresa deverá entregar à fiscalização, os manuais de montagem, operação, manutenção e certificado de garantia dos equipamentos e instalações.

**15 Atendimento à Resolução Normativa nº 39/2016 TCE-MT**

O projetista justifica a falta dos seguintes requisitos:

- a) Levantamento topográfico: não necessário para execução dos serviços orçados;
- b) Relatório e Perfil de Sondagem: não necessário para execução dos serviços orçados;
- c) Projeto de terraplenagem: não necessário para execução dos serviços orçados;
- d) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, incluso SPDA: deverá ser elaborado e aprovado pelo CBM posteriormente;
- e) Projeto de instalações de climatização: não haverá instalação de ar;
- f) Projeto de acessibilidade: o local já possui.

Tangará da Serra – MT, 17 de março de 2022.

Iluska Flávia de Carvalho Dias – CAU A28204-9  
Arquiteto e Urbanista



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11771912



Verificar Autenticidade

CMT/15  
Fl. 33  
Rub. A**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ILUSKA FLAVIA DE CARVALHO DIAS  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 795.XXX.XXX-00  
Nº do Registro: 000A282049**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI11771912I00CT001  
Data de Cadastro: 17/03/2022  
Data de Registro: 30/03/2022  
Tipologia: EsportivoModalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 29/03/2022

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 03.XXX.XXX/0001-66  
Data de Início: 17/03/2022  
Data de Previsão de Término:  
16/03/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 78306026 Nº: 5 N  
Logradouro: FRANCISCO SOUZA DA CRUZ 08A Complemento: A RESERVA  
Bairro: JARDIM RIO PRETO Cidade: TANGARÁ DA SERRA  
UF: MT Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**PROJETO DE REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JARDIM RIO PRETO, Latitude 14°37'54.37"S,  
Longitude 57°29'23.91"O

CONVÊNIO: 1215/2021 FUNDED.

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo  
Iluska F. de Carvalho Dias  
Arquiteta e UrbanistaQuantidade: 2046.92  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 2046.92  
Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11771912



Verificar Autenticidade

CM/TS  
Fl. 34  
Rub. 

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 2046.92

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 2046.92

Unidade: metro quadrado

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11771912I00CT001	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	INICIAL	17/03/2022

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ILUSKA FLAVIA DE CARVALHO DIAS, registro CAU nº 000A282049, na data e hora: 17/03/2022 16:31:49, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Iluska F. de Carvalho  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A28204 -9RN



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos

CM/TS  
Fl. 35  
Rub. 01

OBRA:	0355 - SME - REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JARDIM RIO PRETO	ÁREA CONSTRUÍDA:	956,98 M2
ENDEREÇO:	RUA 08-A, S/Nº, VILA PORTUGUESA, BAIRRO JARDIM RIO PRETO	BDI	21,58%
MUNICÍPIO:	TANGARÁ DA SERRA - MT	SINAPI	01-2022
DATA:	17/3/2022	REVISÃO:	1
<b>SEM DESONERAÇÃO</b>			
<b>PLANILHA RESUMO</b>			
Item	Descrição dos Serviços	Item	Valor Total(R\$)
01.00	ARQUITETONICO	Subtotal item 1.0	R\$ 168.293,44
			<b>TOTAL GERAL R\$ 168.293,44</b>

ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS  
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A28204-9



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos

CM/TS  
Fl. 36  
Rub. *[Handwritten Signature]*

OBRA: 0355 - SME - REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JARDIM RIO PRETO							ÁREA: 956,98 M2			
ENDEREÇO: RUA 08-A, S/Nº, VILA PORTUGUESA, BAIRRO JARDIM RIO PRETO							BDI: 21,58%			
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT							CINAPI: 01-2022			
DATA: 17/3/2022							REVISÃO: 1			
SEM DESONERAÇÃO										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Item	Ordem	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor de Cálculo	Valor Unit. (R\$) / BDI	Valor Unit. (R\$) / C/BDI	Valor Total (R\$)		
<b>01.00 ARQUITETÔNICO</b>										
<b>01.01.00 ESQUADRIA</b>							<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.550,05</b>
01.01.01	CP-ARQ-0004	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, FOLHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,88	(1,80m x 0,80m) + (1,80m x 1,00)	R\$ 411,14	R\$ 498,87	R\$	1.439,62	
01.01.02	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00		R\$ 90,83	R\$ 110,43	R\$	110,43	
<b>01.02.00 FORRO</b>							<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>8.497,47</b>
01.02.01	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	91,62	33,22m² + 6,00m² + 8,10m² + 19,90m² + 24,40m² [cozinha, depósitos e banheiros]	R\$ 1,24	R\$ 1,50	R\$	137,43	
01.02.02	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	91,62	33,22m² + 6,00m² + 8,10m² + 19,90m² + 24,40m² [cozinha, depósitos e banheiros]	R\$ 74,79	R\$ 90,93	R\$	8.331,00	
01.02.03	CP-ARQ-0006	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UNID	12,00		R\$ 1,00	R\$ 1,21	R\$	14,52	
01.02.04	CP-ARQ-0007	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL.	UNID	12,00		R\$ 1,00	R\$ 1,21	R\$	14,52	
<b>01.03.00 PINTURA</b>							<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>125.232,54</b>
01.03.01	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF 05/2021	M2	702,00	23,40m x 30,00m	R\$ 2,76	R\$ 3,35	R\$	2.351,70	
01.03.02	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M2	702,00	23,40m x 30,00m	R\$ 45,63	R\$ 55,47	R\$	38.939,94	
01.03.03	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	401,02	(28,88*4) + (26*2) + (28*2) + (6*4) + (9,42*2) + (14*2) + (15,33*2) + (5*2) + (8*4) + (3*2) + (20)	R\$ 8,32	R\$ 10,11	R\$	4.054,31	
01.03.04	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	279,00	4,65m x 30,00m x 2 [arquitetônico]	R\$ 15,07	R\$ 18,32	R\$	5.111,28	
01.03.05	100717	LIxAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2	2.126,40	(35,44m x 30,00m) * 2 (pintura interna e externa telhado)	R\$ 7,61	R\$ 9,26	R\$	19.669,20	
01.03.06	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	M2	2.126,40	(35,44m x 30,00m) * 2 (pintura interna e externa telhado)	R\$ 18,86	R\$ 22,93	R\$	48.758,35	
01.03.07	CP-ARQ-0002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" INCLUSIVE ANDAIME	M	63,00	7 torres de 9 metros para pintura	R\$ 38,14	R\$ 46,37	R\$	2.921,31	
01.03.08	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	M2	18,00	3,00m x 3,00m x 2 [pintura portão]	R\$ 18,86	R\$ 22,93	R\$	412,74	
01.03.09	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	107,75	38,00m x 4,00m + 9,15m x 2,5m x 2 [pintura externa paredes cozinha e banheiros e detalhe arquitetônico]	R\$ 12,54	R\$ 16,24	R\$	3.013,71	
<b>01.04.00 LOUÇAS E METAIS</b>							<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>395,28</b>
01.04.01	CP-ARQ-0003	INSTALAÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UNID	2,00		R\$ 162,56	R\$ 197,64	R\$	395,28	
<b>01.05.00 URBANIZAÇÃO</b>							<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>30.819,00</b>
01.05.01	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÁMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÁMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	109,48	(3,00m x 24,70m) + (4,85m x 0,40m x 6 x 2) + (2,20m x 5,50m) [frente + laterais + fundo]	R\$ 177,53	R\$ 215,84	R\$	23.630,16	
01.05.02	CP-ARQ-0001	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	9,00	3,00m x 3,00m	R\$ 656,98	R\$ 796,76	R\$	7.188,84	
<b>01.06.00 HIDROSSANITÁRIO</b>							<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>307,10</b>
01.06.01	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00		R\$ 15,86	R\$ 19,28	R\$	96,40	
01.06.02	CP-ARQ-0005	TUBO DE PVC 100MM INSTALADO NA VERTICAL COM ABRAÇADEIRA METALICA RIGIDA TIPO D 3", FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE	M	7,00		R\$ 24,76	R\$ 30,10	R\$	210,70	
<b>01.07.00 SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.492,00</b>
01.07.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO AF 04/2019	M2	793,62	702 + 91,62	R\$ 1,55	R\$ 1,88	R\$	1.492,00	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>		<b>168.293,44</b>	

*[Handwritten Signature]*  
ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS  
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A28204-9



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos

CM/TS  
Fl. 37  
Rub. 1

OBRA:	0355 - SME - REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JARDIM RIO PRETO	ÁREA CONSTRUIDA:	956,98 M2
ENDEREÇO:	RUA 08-A, S/Nº, VILA PORTUGUESA, BAIRRO JARDIM RIO PRETO	BDI	21,58%
MUNICÍPIO:	TANGARÁ DA SERRA - MT	SINAPI 01-2022	
DATA:	17/3/2022	REVISÃO:	1
		SEM DESONERAÇÃO	

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - PROJETO DE ARQUITETURA

Composição Própria	CP-ARQ-0001	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	R\$	769,03		
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
COMPOSIÇÃO	88309	PFDRFIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	R\$ 21,10	R\$ 9,64	
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	R\$ 16,83	R\$ 3,85	
COMPOSIÇÃO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,01	R\$ 531,35	R\$ 6,37	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19,86</b>
Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
INSUMOS	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1	749,17	R\$ 749,17	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 749,17</b>

Fonte: 100701/SINAPI 07/2021

Composição Própria	CP-ARQ-0002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE INCLUSIVE ANDAIME	M	R\$	38,14		
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 16,83	R\$ 1,68	
COMPOSIÇÃO	100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM), AF 07/2019	MXKM	0,4020	R\$ 10,29	R\$ 4,13	
COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 15,22	R\$ 7,61	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13,42</b>
Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
INSUMOS	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MXMES	1,03	24,00	R\$ 24,72	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24,72</b>

Fonte: 97063/SINAPI 07/2021

Composição Própria	CP-ARQ-0003	INSTALAÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UND	R\$	162,68		
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0090000	R\$ 21,03	R\$ 21,21	
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3179000	R\$ 16,83	R\$ 5,35	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26,56</b>
Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
INSUMOS	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1	136,00	R\$ 136,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136,00</b>

Fonte: 100858/SINAPI 07/2021

Composição Própria	CP-ARQ-0004	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA; FOLHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	R\$	411,14		
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826000	R\$ 21,10	R\$ 8,07	
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910000	R\$ 16,83	R\$ 3,21	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11,28</b>
Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
INSUMOS	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA. 87 X 210 CM	UN	0,5473000	730,62	R\$ 399,86	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 399,86</b>

Fonte: 91341/SINAPI 07/2021

Composição Própria	CP-ARQ-0005	TUBO DE PVC 100MM INSTALADO NA VERTICAL COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" FIXADA DIRETAMENTE NA PAREDE	M	R\$	24,76		
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	R\$ 16,16	R\$ 0,37	
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1670000	R\$ 21,03	R\$ 3,51	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3,88</b>
Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
INSUMOS	394	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	0,3790000	3,96	R\$ 1,50	
INSUMOS	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATA POLIDA, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	0,3790000	0,60	R\$ 0,30	
INSUMOS	11976	CHUMBADOR, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	0,3790000	1,25	R\$ 0,47	
INSUMOS	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,0380000	4,53	R\$ 0,17	
INSUMOS	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	0,3790000	0,31	R\$ 0,11	
INSUMOS	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,009	18,17	R\$ 18,33	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20,88</b>

Fonte: 91181/SINAPI 07/2021

18



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos

CM/TS  
Fl. 38  
Rub. 4

OBRA:	0355 - SME - REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JARDIM RIO PRETO	ÁREA CONSTRUIDA:	956,08 M <sup>2</sup>
ENDEREÇO:	RUA 08-A, S/Nº, VILA PORTUGUESA, BAIRRO JARDIM RIO PRETO	BDI:	21,58%
MUNICÍPIO:	TANGARÁ DA SERRA - MT	SINAPI 01-2022	
DATA:	17/3/2022	REVISÃO:	1
		SEM DESONERAÇÃO	

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - PROJETO DE ARQUITETURA

Composição Própria	CP-ARQ-0006	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UNID	R\$	1,00		
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO		Coef.		Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0103	R\$	21,07	R\$ 0,40
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0359	R\$	16,83	R\$ 0,60
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1,00</b>

Fonte: 97665/SINAPI 07/2021

Composição Própria	CP-ARQ-0007	RELOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL.	UNID	R\$	1,00		
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO		Coef.		Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0183	R\$	21,87	R\$ 0,40
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0359	R\$	16,83	R\$ 0,60
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1,00</b>

Fonte: 97665/SINAPI 07/2021

ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS  
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A28204-9



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos

OBRA: 0355 - SME - REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JARDIM RIO PRETO	ÁREA CONSTRUIDA: 956,98 M2
ENDEREÇO: RUA 08-A, S/N°, VILA PORTUGUESA, BAIRRO JARDIM RIO PRETO	BDI: 21,58%
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT	SINAPI 01-2022
DATA: 17/3/2022	REVISÃO: 1
	SEM DESONERAÇÃO

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	MESES				%	VALOR TOTAL
			%	1º MÊS	%	2º MÊS		
01.00	ARQUITETÔNICO	R\$ 168.293,44	50,00%	84.146,72	50,00%	84.146,72	100,00%	168.293,44
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 168.293,44</b>	<b>50,00%</b>	<b>84.146,72</b>	<b>50,00%</b>	<b>84.146,72</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 168.293,44</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>			<b>50,00%</b>	<b>84.146,72</b>	<b>100,00%</b>	<b>168.293,44</b>		

ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS  
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A28204-9



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos

CM/TS  
Fl. 40  
Rub.

**CÁLCULO DO BDI PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL NA TAXA**

TAXAS UTILIZADAS PARA O CÁLCULO:		% SOBRE CUSTO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	AL	0,00%
SEGURO E GARANTIA	S	0,80%
RISCOS	R	1,27%
DESPEAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
LUCRO	L	7,40%

TRIBUTOS

PIS	P	0,65%
COFINS	C	3,00%
ISSQN	ISS	1,50% (3% S/ 50%)
CPRB	CPRB	0,00%

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + AL + S + R)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

BDI CALCULADO = 21,58%

ACÓRDÃO 2622/2013-TCU PARA OBRAS DE EDIFÍCIOS

	1º Quartil	MÉDIO	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,49%	0,00%	8,87%
SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,80%	1,00%
RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%
DESPEAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	6,16%	7,40%	8,96%


BDI DESONERADO	27,95%	27,64%	42,62%
BDI SEM DESONERAÇÃO	21,88%	21,58%	35,85%

ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS  
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A28204-9





*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Departamento de Estudos e Projetos*

CM/TS
Fl. 41
Rub. 

## MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO  
BAIRRO JARDIM RIO PRETO

Área Terreno: 2.406,92 M<sup>2</sup>

Área Edificação: 956,98 M<sup>2</sup>

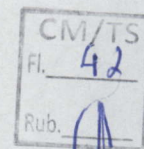
Pavimento: TÉRREO



Avenida Brasil, 2351 N, Jardim Europa – CEP 78300-901, Tangará da Serra – MT



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Coordenadoria de Estudos e Projetos*



## **PRELIMINARES**

O presente memorial descritivo apresenta um conjunto de especificações e descrições, com objetivo de descrever os serviços que serão executados na construção "REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JARDIM RIO PRETO", formados pelos ambientes físicos conforme indicado na legenda do projeto executivo.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, e atender as especificações deste Memorial e do Contrato, celebrado entre a Empreiteira e o Município.

### **2. NORMAS GERAIS**

2.1. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura e complementares, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o Departamento de Engenharia do Município, que dará sua anuência aprovativa ou não.

2.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pela Prefeitura como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar o Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

2.3. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

➤ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

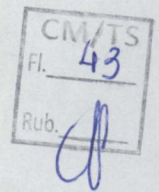
➤ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

➤ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

➤ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Departamento de Engenharia, que analisará



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Coordenadoria de Estudos e Projetos*



os fatos para que as devidas providências sejam tomadas.

- Manter atualizado no Canteiro de Obra o Diário de Obra.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação Placa de Obra Padrão do Município no local.
- Apresentar toda a documentação prevista no Contrato.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

### **3. FISCALIZAÇÃO**

3.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico, e a Empreiteira ficará submetido ao que for determinado pelo fiscal.

3.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos bem como nas comunicações dirigidas ao fiscal da obra do Município.

3.3. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

3.4. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

3.5. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Contratante e a Empreiteira.

### **4. MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

4.1. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Coordenadoria de Estudos e Projetos*

CM/TS
Fl. 44
Rub. <i>[assinatura]</i>

4.2. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

## **5. PINTURA**

### **5.1. Normas Gerais.**

5.1.1. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos bem como nas comunicações dirigidas ao fiscal da obra do Município.

5.1.2. A pintura será realizada nas paredes externas da cozinha e banheiros, na arquibancada, no piso da quadra, no portão a ser instalado e na parte interna e externa da cobertura.

5.1.3. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

5.1.4. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas.

5.1.5. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca a esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

5.1.6. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

5.1.7. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

5.1.8. As cores utilizadas serão no estilo padrão determinadas pela Fiscalização.

5.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante).

### **5.2. Pintura de paredes externas cozinha e sanitários**

5.2.1. A pintura das paredes externas da cozinha e sanitários deverá ser feita com tinta látex acrílica, duas demãos.

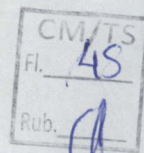
### **5.3. Pintura da arquibancada**

5.3.1. A pintura da arquibancada deverá ser feita em tinta acrílica com duas demãos, e utilização de fundo preparador.

*[assinatura]*



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Coordenadoria de Estudos e Projetos*



**5.4. Pintura do piso da quadra**

A pintura existente deve ser previamente removida através de lixamento e limpeza. Em seguida, será realizada a pintura do piso utilizando tinta epóxi com duas demãos. Após o intervalo de secagem de 24 horas, será feita a pintura de demarcação de quadra poliesportiva utilizando tinta epóxi.

**5.5. Pintura do Portão**

5.5.1. O portão metálico a ser instalado na entrada do estádio será pintado com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) com uma demão.

5.5.2. As duas faces do portão deverão ser pintadas de maneira uniforme.

**5.6. Pintura da cobertura**

5.6.1. A cobertura metálica será pintada com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) com uma demão, seguindo o mesmo padrão de cores pré-existentes.

5.6.2. As duas faces (interna e externa) deverão ser previamente lixadas e pintadas de maneira uniforme.

5.6.3. Devido a altura elevada da cobertura, será necessária a utilização de andaimes para a realização da pintura interna.

**6. MANUTENÇÃO DAS PORTAS**

6.1. As duas portas de alumínio que estão faltando nos sanitários deverão ser instaladas.

6.2. A fechadura que está faltando na porta do escritório será instalada.

**7. FORRO**

7.1. Todo o forro de PVC da cozinha, despensa, área de serviço e sanitários deverá ser removido e substituído por novo forro também em PVC.

7.2. Para remoção dos forros, deverá ser feita a retirada dos suportes e das lâmpadas e em seguida a sua recolocação, aproveitando os mesmos.

**8. HIDROSSANITÁRIO**

8.1. Serão instalados os sifões e válvulas de descargas que se apresentam em falta nos sanitários

8.2. Serão instalados tubos de drenagem nas calhas localizadas nas paredes externas dos sanitários e da cozinha para eliminar a queda direta da água.





*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Coordenadoria de Estudos e Projetos*



**9. URBANIZAÇÃO**

9.1. Será instalado alambrado para fazer o fechamento da quadra, tanto na frente e fundo, como nas laterais nos vãos entre a arquibancada e a cobertura.

9.2. Será instalado um portão de correr com dimensões 3,00x3,00 metros na entrada da quadra.

**10. LIMPEZA FINAL**

10.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

10.2. Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentados, plástico, borracha e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS  
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A28204-9

Tangará da Serra – MT, 17 de março de 2022.